



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RESOLUÇÃO Nº 501, DE 2 DE JUNHO DE 2022

Altera a Resolução nº 492, de 8 de dezembro de 2021, de modo a autorizar a participação remota nas sessões ordinárias e extraordinárias realizadas de forma presencial exclusivamente ao vereador que estiver cumprindo isolamento em virtude de ele ou um morador de sua residência receber o diagnóstico de COVID-19.

A PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Araraquara, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea g do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e de acordo com o que aprovou o Plenário em sessão ordinária de 31 de maio de 2022, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º A Resolução nº 492, de 8 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º-A Fica autorizada, enquanto perdurar o reconhecimento do estado de calamidade pública no município de Araraquara decorrente da pandemia da COVID-19, a participação remota nas sessões ordinárias e extraordinárias realizadas de forma presencial exclusivamente ao vereador que estiver cumprindo isolamento em virtude de ele ou um morador de sua residência receber o diagnóstico de COVID-19.

§ 1º É indispensável a apresentação do documento comprobatório do diagnóstico de COVID-19 antes da realização da correspondente sessão camarária.

§ 2º Fica a critério do vereador optar por participar ou não da correspondente sessão camarária.

§ 3º A participação remota do vereador nas sessões ordinárias e extraordinárias realizadas de forma presencial deve cumprir o disposto no art. 6º e obedecer às seguintes disposições:

I – a câmara deve permanecer aberta enquanto fizer uso da palavra e nas votações; e

II – em caso de votação nominal, o vereador deve responder ‘sim’ ou ‘não’ de forma verbal, sendo seu voto posteriormente registrado no software de gestão do processo legislativo.” (NR)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

"PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO", 2 de junho de 2022.

ALUISIO BOI
Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Araraquara no dia 3 de junho de 2022